



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 327

PROJETO DE LEI Nº 12.352

PROCESSO Nº 78.122

De autoria do Vereador **ARNALDO FERREIRA DE MORAIS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO ESTAGIÁRIO” (04 de junho).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO ESTAGIÁRIO (04 de junho), como forma de incentivo aos estudantes que começam a carreira profissional como estagiário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de agosto de 2017

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Júlia Arruda
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito